

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Vereador Fábio Lemes - Avante

Site: www.teofilotoni.mg.leg.br E-mail: admfabio2@hotmail.com

Projeto de Lei /2023
25º

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O ÓRGÃO QUE MENCIONA.

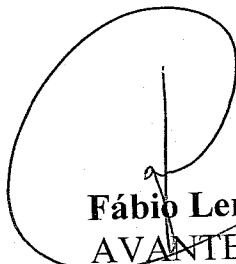
A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a Associação Espaço Adolescente (Espaço Adolescente), inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, 08.128.532/0001-10, com sede a Rua São Vicente, nº 201, Bairro: Jardim São Paulo, Cep: 39.803.395 no Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em Especial a Lei 5.656/2006

Sala de sessões, 05 de Abril de 2023.


Fábio Lemes
AVANTE 70

Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Anexo I

Protocolo N° 165

Data 05 / 04 / 2023

Hora 15:56


Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 5.656/2006

Considera de utilidade pública o órgão que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública para todos fins de direito, a Associação Espaço Adolescente (Espaço Adolescente), com sede nesta cidade à Rua Alberto Barreiros, Nº 174, Bairro Vila Barreiros, inscrita no CNPJ sob o nº 08.128.532/0001-10.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 15 de agosto de 2006


MARIA JOSÉ HAUEISEN FREIRE

Prefeita do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Northon Neiva Diamantino